



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**ATA DE RECEBIMENTO E JUNTADA DO PREGÃO 077/2019, NA FORMA
PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

Pregão Nº: 077/2019 de 01/10/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

Aos sete dias de outubro de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20.285/2019, para recebimento e juntada da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa referente aos Tributos Federais e a Dívida da União com vencimento em 01/04/2020, da empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA. A senhora pregoeira juntamente com a equipe de apoio de licitação, adjudicou então em favor da empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA, os itens ao qual havia sido vencedora em ata do dia 01/10/2019 e considerou então a empresa **Habilitada** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

ELIANE BRUM

Pregoeira

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA

CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORENTIN

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ: 79.720.702/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:30 do dia 04/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2020.

Código de controle da certidão: **61B1.1B29.2C7B.4A39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.286/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

ELIANE BRUM – Pregoeiro;
MAICON CAMARGO DE SOUZA;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;
LUANA SEBEN FIORENTIN.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2019, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 20.169/2019 de 17/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A2D622E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2019. Edição 1858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.			HORAS	300,00	56,50	16.950,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	200,00	55,00	11.000,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.			HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/10/2019
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1861
 Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/10/2019
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1612
 Departamento de Licitação

	acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);								
TOTAL									8.760,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 09/10/2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:31A0FD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.			HORAS	300,00	56,50	16.950,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	200,00	55,00	11.000,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.			HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/10/2019.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B07F09DE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

Objeto: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE	NEOSOFT		SERV	12,00	10.990,00	131.880,00

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019

A presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação: MODALIDADE: DISPENSA Nº 48/2019 - OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes total value of R\$ 12.840,00 and name of the president: ELIANE BRUM.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes total value of R\$ 50.100,00 and name of the bidder: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes total value of R\$ 131.880,00 and name of the bidder: NIOSOFT - PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019 - Processo dispensa nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - CNPJ Nº 84.816.867/0001-00 Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL - CPF nº 628.072.779-34

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes total value of R\$ 9.000,00 and name of the bidder: ZELIRIO PERON FERRARI.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019

OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes total value of R\$ 12.840,00 and name of the bidder: ZELIRIO PERON FERRARI.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme exigidas pela Resolução 168 do Contran.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes total value of R\$ 16.200,00 and name of the bidder: ZELIRIO PERON FERRARI.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001214220198160154

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes total value of R\$ 12.124,00 and name of the bidder: ZELIRIO PERON FERRARI.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ação Civil Pública nº 00018215120178160154

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes total value of R\$ 3.204,00 and name of the bidder: ZELIRIO PERON FERRARI.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247/2019 - Processo dispensa nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - CNPJ Nº 26.243.221/0001-84 Representante: FERNANDO PAULINO DA SILVA - CPF nº 033.592.749-11



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.			HORAS	300,00	56,50	16.950,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	200,00	55,00	11.000,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.			HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/10/2019
JORNAL: AM
EDIÇÃO: 1861
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/10/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1612
Departamento de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anestésico sol oft col fr 10ml Cloridrato de tetracaina/cloridrato de fenilefrina 10 mg/ml + 1 mg/ml sol oft ct fr plas trans got x 10 ml	ALLERGAN		UN	50,00	8,55	427,50
1	2	CEFTRIAXONA 1G COM DILUENTE	EUROFARMA		AMP	300,00	12,34	3.702,00
1	3	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml. Solução Injetável. Ampola de vidro com 2ml	FARMACE		CAIXA	1.500,00	0,64	960,00
1	4	Dramin B6 DL c/ 10 ml IV	TAKEDA		AMP	1.000,00	3,57	3.570,00
1	5	Dramin B6 DL c/ 1ml IM	UNIÃO QUIMICA		AMP	700,00	1,85	1.295,00
1	6	OMEPRAZOL 40mg INJETÁVEL	BLAU		AMP	800,00	7,92	6.336,00
TOTAL								16.290,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6A31C5D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	67,00	6.700,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	100,00	78,00	7.800,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	58,00	11.600,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00
VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.			HORAS	300,00	56,50	16.950,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	200,00	55,00	11.000,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.			HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A67453E3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019

OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Legenda: LP - Nota obtida em Língua Portuguesa; MAT - Nota obtida em Matemática; CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação; CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos; PE - Nota da Prova Escrita; PP - Nota da Prova Prática; NF - Nota Final.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - Processo nº 686/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items for the bidding process.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items for the bidding process.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - Processo nº 693/2019. OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items for the bidding process.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de outubro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL. O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 71/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de sistemas para gestão pública...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRÍCOLA, PECUÁRIA, AMBIENTE CNPJ Nº 12.200.763/0001-65.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital nº 08/2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná...

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público nº 01/2019.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 07 de outubro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito de Barracão - PR

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 49/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019 - Processo dispensa nº 048/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - CNPJ Nº 84.816.867/0001-00.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP - CNPJ Nº 76.513.639/0001-32.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços n° 248/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 76.513.639/0001-32, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	14150	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	MEC.BUDEGA	HORAS	100,00	67,00	6.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14149	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA	HORAS	100,00	78,00	7.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	14146	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA	HORAS	200,00	58,00	11.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	2453	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	MEC.BUDEGA	HORAS	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL								50.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 50.100,00(Cinquenta Mil e Cem Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após serviço contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

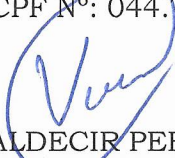
Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de outubro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP
CNPJ N°: 76.513.639/0001-32
ADILSON LUIZ FAVERO
CPF N°: 960.163.889-04

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 249/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.720.702/0001-08, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14148	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.		HORAS	300,00	56,50	16.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	14147	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.		HORAS	200,00	55,00	11.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	2601	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.		HORAS	300,00	85,00	25.500,00
TOTAL								53.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 53.450,00(Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após serviço contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.

CNPJ N°: 79.720.702/0001-08

VENTURINO DAL MAGRO

CPF N°: 407.712.889-72

Testemunhas:

LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF N°: 044.777.179-54

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP

CNPJ Nº 76.513.639/0001-32

Representante: ADILSON LUIZ FAVERO

CPF nº 960.163.889-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..

VALOR TOTAL: R\$ 50.100,00 (Cinqüenta Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2019</u>
JORNAL: <u>A.M.P</u>
EDIÇÃO: <u>1861</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>Regional</u> <u>1861 1612</u>
Departamento de Licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: VENTURINO DAL MAGRO

CPF nº 407.712.889-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 53.450,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 10 / 2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1861</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 10 / 2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1612</u>
Departamento de Licitação	

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FD456238

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE
CNPJ Nº 12.200.763/0001-65
Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI
CPF nº 059.229.919-81
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município..
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:629143AA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019

Processo dispensa nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00
Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF nº 628.072.779-34
OBJETO: Aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 12.840,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5373563A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.-EPP
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32
Representante: ADILSON LUIZ FAVERO
CPF nº 960.163.889-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..
VALOR TOTAL: R\$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EAAD35F3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 53.450,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6E65FD9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEOSOFT - PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
CNPJ Nº 12.202.125/0001-83
Representante: IGOR CESAR STRUJAK
CPF nº 046.040.509-88
OBJETO: Fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei 13.485/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 131.880,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C920A521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 190/2019 DL 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 27/2019
CONTRATO Nº 190/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.



Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for various positions.

Table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for VIGILANTE SANITÁRIO.

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT - Nota obtida em Matemática
CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PP - Nota da Prova Prática
NF - Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 10 de outubro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito de Barracão - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019. Includes table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019. Includes table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL. AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL. O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 71/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de sistemas para gestão pública...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital n.º 08/2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ. Includes table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital n.º 08/2019. Includes table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital n.º 08/2019. Includes table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital n.º 08/2019. Includes table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital n.º 08/2019. Includes table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital n.º 08/2019. Includes table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital n.º 08/2019. Includes table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO - Edital n.º 08/2019. Includes table with columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, CLASSIF.

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 49/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna pública e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2019 - Processo dispensa nº 048/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.